

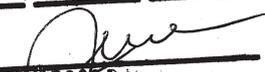


FAPSPMG  
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNP: 04.376.371/0001-37

**PORTARIA N.º 051/2010**

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

02/09/2010

  
ANTONIO MARCOS  
Assistente Administrativo  
Matricula N.º 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

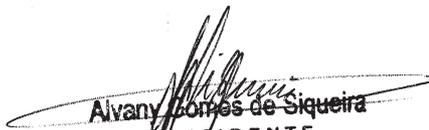
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 051/20105.

**RESOLVE:**

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de bombeiro aposentado, à esposa **TEREZINHA MADALENA DE OLIVEIRA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 03 de janeiro de 2005, de acordo com o Art. 8º, inciso I, e Art. 11, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2005, revogando as disposições em contrário as portarias n.º 002/2005 e 007/2005.

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2010.

  
Alvany Lopes de Siqueira  
PRESIDENTE  
MAT. 000121-5

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000  
TELFAX.: (28)3553-2522/3070